

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, FERNANDO BARBALHO MARTINS, auditor(a) (titular) do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, declaro, para os fins do disposto no artigo 86 do Código Brasileiro Antidopagem, o seguinte:

1 – Atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa; atividade exercida):

- Estagiário docente de Direito Desportivo, no curso de graduação em Direito da FGV Direito Rio (desde 2023)
- Professor de Direito Desportivo, em curso de extensão da Escola Superior de Advocacia (ESA-OAB/RJ, 2024)
- Professor e organizador de curso *on line* de Direito Desportivo da Fundação Getúlio Vargas (FGV, desde 2018)
- Professor e organizador do módulo de Direito Desportivo do Curso FGV/FIFA/CIES Aperfeiçoamento em Gestão de Esportes (FGV, desde 2018)

2 – Atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Sem atividades a declarar.

3 – Exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

- Membro Nato (sócio-proprietário) do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas do Flamengo (desde 2015)
- Auditor do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro (desde 2018)
- Presidente da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Futebol (2022)
- Presidente da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Voleibol (2023)
- Presidente da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Basketball (2024)

4 – Exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

- Assessoria Jurídica à Federação de Volley-Ball do Estado do Rio de Janeiro (desde 2020)
- Assessoria Jurídica à Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (desde 2022)

- Assessoria Jurídica ao Botafogo de Futebol e Regatas (desde 2024)

5 –Atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos itens 1 a 4 (nome do cônjuge/companheiro; período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Sem atividades a declarar.

Declaro que nenhuma das atividades descritas está coberta por cláusula contratual que imponha sigilo de qualquer natureza, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, concordando com a publicação desta declaração no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem.

(Declaro que, em razão de sigilo, apresentei duas declarações separadas, uma contendo as informações não sigilosas e outra contendo as informações cobertas por cláusula contratual de sigilo, concordando, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, com a publicação da declaração contendo as informações não sigilosas no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem).

Comprometo-me, outrossim, a atualizar esta declaração sempre que necessário, incluindo novas atividades exercidas, assim como revisá-la semestralmente, a pedido de Secretaria da Justiça Desportiva Antidopagem.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BARBALHO MARTINS